



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**Rua José Cañellas, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira da  
Tomada de Preço 9/2020**

Ao(s) Sete dia(s) do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Agente Administrativo Auxiliar, Valdecir da Silva Seben, Tesoureiro Adjunto e Nelci de Fatima Gufka, Contadora, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 77/2020, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 9/2020 o qual visa a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para executar capeamento asfáltico sobre pavimento de pedras irregulares, na Rua 15 de Novembro - Trecho entre a Rua Mauricio Cardoso e Av. João Muniz Reis, conforme contrato de Repasse 884692/2019/MDR/Caixa, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos.

**As empresas participantes foram as seguintes:**

<b>Nome da Empresa</b>	<b>Representante</b>
PAVITER - COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LT	FABIAN MILANI ALESSI

Não houve impugnações nos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. Aberta a reunião pela Presidente da Comissão, a qual solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricada. Em análise a documentação de habilitação foi constatado que o Certificado de Registro de Fornecedor da licitante venceu no dia anterior a sessão, contudo, a licitante apresentou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, válidas, sendo considerado pela comissão como documentação equivalente. Após análise da documentação, a CPL, por unanimidade de seus membros, decidiu em considerar HABILITADA a empresa participante a prosseguir no certame. Consultado o representante sobre o direito ao prazo recursal o mesmo desistiu expressamente. A seguir passou-se a abertura e rubrica das propostas financeiras. Examinadas as propostas financeiras foram classificadas em primeiro lugar a(s) empresa(s):

<b>Empresa: PAVITER - COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LT - 84140</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	1,00	UN	contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para executar capeamento asfáltico sobre pavimento de pedras irregulares, na Rua 15 de Novembro - Trecho entre a Rua Mauricio Cardoso e Av. João Muniz Reis, conforme contrato de Repasse 884692/2019/MDR/Caixa, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos	258.615,61000	258.615,61
<b>Total dos Produtos</b>					<b>258.615,61</b>

As demais classificações constam no mapa comparativo que fica fazendo parte integrante desta. Perguntados aos presentes sobre o direito ao prazo recursal foi dito que, renunciavam expressamente o mesmo. Diante disso, foi determinado a subida para autoridade superior, para querendo, adjudicar o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s). Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Carina da Silveira  
Agente Administrativo Auxiliar

Valdecir da Silva Seben  
Tesoureiro Adjunto

Nelci de Fatima Gufka  
Contadora

**LICITANTES PRESENTES:**

FABIAN MILANI ALESSI  
PAVITER - COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO  
E TERRAPLANAGEM LT